

PARECER TÉCNICO

PROCESSO	Concorrência nº01/2018 – Processo nº793-3000/18.6
ASSUNTO	Questionamento de licitante referente às planilhas orçamentárias
DATA	06.agosto.2018
ELABORADOR	Arq. Marcia Soldera

OBJETO:

Este parecer técnico contempla análise da solicitação do licitante **Termsul Engenharia e Serviços Ltda**, acerca dos arquivos editáveis complementares.

TRANSCRIÇÃO DO QUESTIONAMENTO:

“Solicitamos esclarecimentos ao processo acima descrito.

Ao analisarmos a planilha de ORÇAMENTO ESTIMADO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - COMPLEMENTAR, constatamos algumas divergências nos itens descritos; ao qual o custo do item apresentado não sofre indecência do BDI como por exemplo os itens

06.01.06

06.02.01

07.01.14

Perguntamos:

Verificamos que a disposição das duas planilhas apresentadas para formulação de preços que está com formatação diferente uma da outra. Na planilha orçamentaria principal não consta colunas de custo e de BDI. no qual entendemos ser somente planilha de venda com o BDI incluso conforme mencionado abaixo:

26,52%

Geral - Faixa média com Desoneração

19,23%

Equipamentos - Faixa Média com Desoneração.

Verificamos que a planilha Completar está em desacordo com os BDI estipulados na planilha principal , juntamente com a sua formatação. Solicitamos a revisão da planilha apresentada em edital.”

ANÁLISE TÉCNICA:

PARECER TÉCNICO

Como o objeto da licitação é composto por dois projetos, as planilhas foram elaboradas por orçamentistas diferentes e, embora tenha utilizado as mesmas bases de preço e os mesmos percentuais de encargos e de BDI, a metodologia de montagem possuiu algumas diferenças.

O que ocorre é que os itens citados possuem a mesma especificação de itens da “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - PRINCIPAL”, sendo, portanto, transcrito o valor estimado na PLANILHA PRINCIPAL, onde o BDI já está incluso no cálculo do preço. Deste modo, o preço expresso na planilha já inclui originariamente o BDI, de modo que não há acréscimo deste percentual. Os demais itens tiveram seu preço estimado especificamente para esta parte da obra e, pela metodologia da orçamentista, tiveram seu percentual de BDI expresso na planilha.

O mesmo ocorre com os demais itens da “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA - COMPLEMENTAR” para os quais não consta acréscimo de taxa de BDI.

CONCLUSÃO:

Está correta a interpretação de que “*na planilha orçamentaria principal não consta colunas de custo e de BDI, no qual entendemos ser somente planilha de venda com o BDI incluso conforme mencionado abaixo*”(grifo nosso).

Embora a apresentação dos valores seja diferente entre as duas planilhas, **todos os itens das duas planilhas apresentadas possuem o BDI já incluso em seus preços totais**, seja por uma metodologia ou por outra, de modo que não é aplicável revisão ou modificação de valores.

Arq. Márcia Loureiro Chaves Soldera

CAU nº 29.650-3 - DEAMP / DPE